PROJETO DE LEI Nº 075/2019

Institui o **Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência,** no município de Marabá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ institui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, anualmente no dia 03 de dezembro, no município de Marabá, o "Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência" para a promoção da conscientização da população.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, as instituições públicas e privadas e os movimentos sociais ligados à causa da pessoa com deficiência, a divulgação do "Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência" com reuniões, exposições, debates e apresentações voltadas à discussão sobre a efetivação da Política de Inclusão no Município, de acordo com a Lei Federal nº 13.146, de 15 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, 05 de Novembro de 2019.

Pedro Corrêa Lima
Presidente
Câmara Municipal de Marabá

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 13.146, de 15 de julho de 2015, de Inclusão, considera pessoa com deficiência "aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas". De tal modo, os impedimentos podem existir desde o nascimento ou serem adquiridos durante a vida.

A proposição desse Projeto de Lei tem como finalidade promover uma maior compreensão dos assuntos concernentes à deficiência e mobilizar para a defesa da dignidade, dos direitos e o bem-estar das pessoas com deficiência, inclusive com o fim de efetividade da igualdade de oportunidades e de não discriminação.

O Dia de Luta da Pessoa com Deficiência é uma manifestação pública sobre as conquistas e desafios da garantia de direitos e proteção da pessoa com deficiência no município de Marabá e tem por objetivo principal sensibilizar a sociedade civil e o Poder Público para as questões relativas à defesa de direitos da Pessoa com Deficiência.

As comemorações nesse dia serão de uma ampla divulgação das ações das Secretarias Municipais, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, das instituições públicas e privadas e das entidades que prestam serviços executando as políticas públicas de inclusão da pessoa com deficiência.

A intenção é promover a garantia dos direitos das Pessoas com Deficiência nas diversas áreas de atendimento aos cidadãos, dentro do que recomenda a lei para o real exercício da dignidade humana.

Para essa finalidade, é necessário constantemente buscarmos meios de conscientizar a população sobre os direitos da pessoa com deficiência, principalmente em relação às políticas sociais de trabalho, educação, saúde, transporte, cultura e lazer.

Marabá, 05 de novembro de 2019.

Pedro Corrêa Lima
Presidente
Câmara Municipal de Marabá